

DECRETO Nº 313, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a criação da Unidade de Saúde da Família Industrial – USF II, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Saúde da Família Industrial – USF II, localizada na Rua São Francisco de Assis, s/n, Bairro São Domingos, Sorriso-MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração